EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

E D I T A L
Nº 03/2017

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº: 35/2.017
TIPO: MENOR PREÇO

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL – "EM LIQUIDAÇÃO"** comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, com critério de julgamento menor preço por item,** em conformidade com as disposições contidas neste Edital, na Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, Decreto Municipal nº 355, de 18 de agosto de 2.014, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e demais legislações pertinentes.

I – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do **Anexo I**, deste edital.

1.2 ANEXOS:

1.2.1 Anexo I – Especificações técnicas;

1.2.2 Anexo II – Modelo referencial de cadastramento de representantes;

1.2.3 Anexo III – Modelo referencial de inexistência de fato impeditivo;

1.2.4 Anexo IV – Modelo-padrão de proposta comercial;

1.2.5 Anexo V – Modelo de declaração para o licitante;

1.2.6 Anexo VI - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

1.2.7 Anexo VII – Termo de ciência e de notificação.

II – AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: goo.gl/bti6ck ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia gravável, no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro – Limeira.

III – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇOES DO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar **esclarecimentos** ou providências em relação ao presente **PREGÃO,** desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, devendo fazê-lo, pelo Telefone: (19) 3441-4256 ou através do protocolo do Departamento de Compras e Licitações EMDEL - "Em Liquidação", de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço constante do item 2.1 deste Edital.

3.2 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para **impugnar** este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser dirigidas ao Departamento de Compras e Licitações EMDEL - "Em Liquidação", de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço constante do item 2.1 deste Edital.

3.2.1 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

3.2.2 A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

IV – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

4.1 Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas deverão ser

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

entregues diretamente ao Sr(a). Pregoeiro(a), no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá **às 10:00 horas do dia 19 de setembro de 2017,** na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira – SP – na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Limeira.

4.2 Na hora e local indicado no subitem 4.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

4.2.1 Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

4.2.2 Recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação";

4.2.3 Abertura dos envelopes "proposta";

4.2.4 Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços unitários;

4.2.5 Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, **por item**, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

4.2.6 Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 4.2.5, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

4.2.7 Condução de rodadas de lances verbais, **por item**, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

4.2.8 Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **preços unitários**,

4.2.9 Abertura do envelope "documentação" apenas da(s) empresa(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar;

4.2.10 Habilitação ou inabilitação da(s) primeira(s) classificada(s); prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "documentação" da(s) segunda(s)

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

classificada(s);

4.2.11 Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital;

4.2.12 Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

4.2.13 Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

5.1.1 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, e

5.1.2 Atendam a todas as exigências deste edital.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

5.2.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

5.2.2 Suspensas de participar de licitações realizadas por qualquer órgão da Administração (art. 87, III da Lei nº 8.666/93; art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 28º do Decreto nº 5.450/05);

5.2.3 Estejam em processo de falência;

5.2.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

VI - CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura dos envelopes "proposta" e "documentação".

6.1.1 Quanto aos representantes:

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (preferencialmente no modelo constante do **Anexo II** do edital), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.1.2 Quanto a **Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes no 1 (Proposta) e no 2 (Habilitação).

6.1.2.1 A falta da Declaração mencionada no subitem anterior, **Anexo III** do edital, implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes no 1 (Proposta) e no 2 (Habilitação).

6.1.4 Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte, sendo considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o encerramento do credenciamento.

6.1.5 As empresas interessadas em participar do certame sem representante deverão apresentar os demais documentos referentes ao credenciamento, contudo não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame.

6.1.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.1.7 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

6.1.7.1 Poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Compras e Licitações EMDEL - "Em Liquidação", desde que o faça antes do início da Sessão Publica, de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17 horas - Prefeitura Municipal de Limeira.

6.1.7.2 Não serão autenticados quaisquer documentos durante o tramite do credenciamento.

VII – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

7.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados nos fechos indevassáveis, sendo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

7.1.1 Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

7.1.2 Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente pelo representante credenciado ao Pregoeiro, se presente à sessão do Pregão, na forma indicada no item 6, ou protocolados no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira.

7.1.3 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.2 O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do **Anexo IV** deste edital.

7.2.1 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (**Anexo I** do edital);

c) Que não apresentarem o preço unitário e total do item cotado, bem como o valor global da proposta, que deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.

d) Que não apresentarem prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

e) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.3 Para a habilitação todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar no **envelope nº 02**, toda a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

7.3.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

7.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.1.2.1 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

7.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

7.3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.1.5 Fica dispensada da obrigação de apresentar os documentos exigido nos subitens "7.3.1.1", "7.3.1.2", "7.3.1.3" e "7.3.1.4", acima, a licitante que o tiver apresentado no ato do credenciamento (subitem 6.1.1, alínea "a" deste Edital).

7.3.2 A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

7.3.2.1 Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7.3.3 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** é a seguinte:

7.3.3.1 a) Certidão negativa de **falência** e **concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Certidão negativa de **recuperação judicial** ou **extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- As certidões serão consideradas validas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **90 (noventa)** dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 31 da Lei 8666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

7.3.4 A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** é a seguinte:

7.3.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

7.3.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.4.3 Regularidade para com as Fazendas **Federal** e **Estadual**, como segue:

7.3.4.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos **Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

7.3.4.3.2 Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede do licitante.

7.3.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.4.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

7.3.4.6 Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

7.3.4.7 Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou forca maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa ate a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

7.3.4.8 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da retirada da ordem de serviço;

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da EMDEL, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b), implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02.

7.3.5 O cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme **Anexo V** do edital.

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

a) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da ordem de serviço deverá apresentar cópia do ato

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da ordem de serviço deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

8.1.1 Poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Compras e Licitações EMDEL - "Em Liquidação, desde que o faça antes do início da Sessão Publica, de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17 horas - Prefeitura Municipal de Limeira.

8.1.2 Não serão autenticados quaisquer documentos durante o tramite da sessão pública.

8.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.3 As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de sua expedição. (Não se aplica ao item 7.3.3.1 a) – Pedido de Falência).

8.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

8.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

IX – PROCEDIMENTOS

9.1 Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item II deste edital.

9.2 Instalada a sessão pública do pregão, recebidos os documentos e apos a abertura dos envelopes das propostas comerciais e de habilitação, os mesmos serão rubricadas e analisadas por todos os presentes, momento no qual poderão suscitar suas considerações acerca de possíveis divergências com o instrumento convocatório e, apos, pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, que procederão a continuidade do certame.

9.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação e ainda serão desclassificadas por inteiro as propostas que:

a) omitirem ou contrariarem qualquer dado constante do **Anexo IV** do edital (modelo da proposta);

b) basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;

c) forem subordinadas a quaisquer condições não previstas neste Edital;

d) contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital;

e) apresentarem preços inexequíveis, isto é, aqueles que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44, §3º, da Lei 8.666/93);

f) forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento.

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

9.2.2 As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários.

9.3 O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, por item, aos representantes das licitantes.

9.3.1 Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último.

9.3.2 O intervalo mínimo de valor para cada lance será de: **Item 01**- R$ 30,00 (trinta) reais; **Item 02**- R$ 6,00 (seis) reais; **Item 03**- R$ 50,00 (cinquenta) reais; tendo-se por base o valor unitário da proposta;

9.3.3 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

9.3.4 Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá à classificação definitiva das propostas.

9.3.5. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), nos seguintes termos:

9.3.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores à proposta mais bem classificada;

9.3.5.2. A microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco (5) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

9.3.5.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

9.3.5.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) cujas propostas de encontrem no intervalo estabelecido no item 9.3.5.1, acima;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) e não configurada a hipótese prevista no item 9.3.5.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.3.6 Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes, por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível, desde que, não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

9.4 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.

9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame.

9.6 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

declarada vencedora.

9.7 Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

9.7.1 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

9.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9.9 É facultado à administração, quando a adjudicatária não retirar a ordem de serviço no prazo estabelecido, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

X - DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão na própria Ordem de Serviço, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

10.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados da data da notificação, comparecer na Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL "Em Liquidação", rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira – SP, retirar a Ordem de Serviço.

10.3 Constitui condição para a retirada da ordem de serviço:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda,** declaração recente, último relatório ou documento

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão onerando a dotação nº 60.01.00-4.4.90.52.00-04-122.0309-2020.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

12.1 A Empresa vencedora obrigar-se-á:

12.1.1 Efetuar a entrega dos materiais na EMDEL, Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira /SP.

12.1.2 O prazo para entrega dos materiais objeto desta licitação será de **10 (dez)** dias corridos a contar da data do pedido de compras.

XIII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, no local indicado no pedido de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

13.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela EMDEL, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4 O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal.

14.2 A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL "Em Liquidação" só efetuará o pagamento à Contratada, se esta apresentar Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês dos serviços prestados, de acordo com o que preconizam o art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e art. 71 da Lei nº 9.032 de 28/04/95.

14.3 As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento) seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

XV – PENALIDADES

15.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

15.2 O licitante ou Contratado que descumprir qualquer das clausulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco anos), conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

15.3.1 Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;

15.3.2 Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a ordem de serviço;

15.3.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

15.3.4 Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

15.3.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

15.3.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.4 **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:

15.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na assinatura do Contrato, da Ata de Registro de Preços ou na retirada da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

15.4.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias.

15.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

15.4.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor.

15.4.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contadas da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

15.4.6 Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual ou

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

documentos equivalentes.

15.4.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

15.4.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

15.4.9 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

15.5 O prazo para o pagamento das multas será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como divida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

16.2 O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Casos omissos e dúvidas serão resolvidas pelo Pregoeiro.

16.5 As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

16.6 As vistas dos processos licitatórios deverão ser solicitadas somente no Departamento de Compras e Licitações da EMPRESA DE

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA – S/A – EMDEL - "EM LIQUIDAÇÃO".

16.7 Por tratar-se a **CONTRATANTE** de empresa em processo de liquidação e o presente contrato elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93, poderá ser por ela rescindido a qualquer momento, sem ônus, mediante prévia comunicação à **CONTRATADA**.

Limeira, 24 de agosto de 2.017.

VALDIR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

1.1. O objeto consiste nos seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.
1	Microprocessador com freq. mínima de 3.6 GHz, 4GB de RAM, HD 500 GB, Monitor de 18,5 pol. ou superior, Sist. Op. Windows 10 Professional, ou versão mais recente 64 bits.	2	Unid.
2	Monitor LCD ou LED, colorido, tamanho mínimo de 18" (dezoito polegadas) com configuração via OSD.	1	Unid.
3	Impressora matricial 132 colunas.	2	Unid.
4	Impressora Laser Monocromática	1	Unid.

ITEM 1

1.2. Especificação Técnica para Aquisição de Microcomputador - TIPO CONVENCIONAL (Microprocessador com freq. mínima de 3.6 GHz, 4GB de RAM, HD 500 GB, Monitor de 18,5 pol. ou superior, Sist. Op. Windows 10 Professional, ou versão mais recente 64 bits- com 36 meses de garantia).

Descrição / Especificação Técnica

1 - PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

1.01 - Microcomputador com 01 (um) microprocessador de (02) dois núcleos e (04) quatro threads ou superior, (com dissipador e cooler apropriados) baseado em tecnologia de 32 e 64 bits.

1.01.1 - Para microprocessadores INTEL (quarta geração), com tecnologia core i3 ou superior: Frequência de operação interna mínima de 3.6 GHz ou superior; Memória cache mínima de 3 Mb ou superior.

1.01.2 - Para microprocessadores AMD com tecnologia Phenom II OU A10, dois núcleos ou superior: • Frequência de operação interna de 3.0 GHz ou superior; • Memória cache L2 de 4Mb ou (L2 + L3) de 6 MB ou superior.

1.02 - Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots de expansão, sendo 1 (um) slot PCIe x1 (um) slot PCIe x16.

1.03 - A placa mãe (Motherboard) deverá possuir a tecnologia *Dual Channel* ou superior para as memórias e suportar, no mínimo, a instalação de 2 (dois) módulos de memória. A placa mãe deverá suportar, no mínimo, 16 GB de memória.

1.04 - Deverá ser instalado na placa mãe 1 (um) módulo memória RAM, DDR3 ou superior, velocidade (frequência) 1600 MHz ou superior, de 4GB.

1.05 - A placa-mãe (*Motherboard*) deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito a utilização de placas de livre comercialização no mercado.

1.06 - Os componentes (chipset e BIOS) da placa mãe (Motherboard) deverão suportar a tecnologia de 64 bits.

1.07 - Mínimo de 2 (duas) Interfaces SATA III ou superior.

1.08 - Mínimo de 6 (seis) interfaces USB instaladas, dentre essas interfaces no mínimo 2 (duas) deverão ser USB 3.0. Não será permitido o uso de extensores ou adaptadores para atingir a quantidade mínima de portas solicitadas.

1.09 – Deverá possuir no mínimo 1 (uma) porta do tipo "serial".

2 - UNIDADE DE DISCO RÍGIDO

2.01 - O Microcomputador deverá ser entregue com, no mínimo, 01 (uma) unidade de disco rígido, SATA III ou superior, velocidade mínima de 7200 rpm, buffer mínimo de 8 MB, com capacidade de armazenamento de 500 GB ou superior.

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

3 - ADAPTADOR / MONITOR DE VÍDEO

3.01 - Controladora de vídeo *on-board ou off-board*, com recursos gráficos de aceleração, recursos 3D e memória de vídeo de no mínimo 128 MB. A controladora de vídeo deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces de saídas do sinal de vídeo, sendo: 1(um) conector VGA (D-SUB15) padrão e outro DVI, DP ou HDMI.

3.02 - Monitor LCD ou LED, colorido, tamanho mínimo de 18" (dezoito polegadas) com configuração via OSD, com as seguintes características:

3.02.1 - Resolução gráfica mínima de 1366 x 768 ppp;

3.02.2 - Tempo de resposta máximo de 5ms;

3.02.3 - Contraste mínimo de 600:1 (DC - dinâmico) ou 1000:1;

3.02.4 - Deverá possuir no mínimo, 01 (uma) Interface de entrada do sinal de vídeo, padrão VGA (D-SUB15) e 1 (uma) entrada digital, podendo ser padrão DVI ou Display Port;

3.02.5 - Deverá ser fornecido cabo de sinal de vídeo para conexão com microcomputador;

3.02.6 - Cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136).

3.03 - O monitor deverá acompanhar as características de acabamento/design (padrão de cor, etc.) do gabinete principal (microcomputador). O monitor ofertado deve ser do mesmo fabricante do microcomputador com projeto único de arquitetura do computador e seus componentes.

4 - TECLADO E MOUSE

4.01 - Teclado com interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç".

4.02 - Mouse óptico, interface USB, com resolução mínima de 400 dpi, mínimo de dois botões mais Scroll. Deverá acompanhar MOUSE PAD.

4.03 - Teclado e mouse deverão acompanhar as características de acabamento/design (padrão de cor, etc.) do gabinete principal. Os dispositivos teclado e mouse devem ser do

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

mesmo fabricante do microcomputador ou fornecidos em regime de O&M para o fabricante do microcomputador.

5 - ADAPTADOR DE REDE ETHERNET

5.01 - O microcomputador deverá possuir 02 (duas) interfaces de rede, sendo:

5.02 - 01 (uma) interface Gigabit Ethernet, compatibilidade com os padrões 10/100/1000, com conector RJ-45, indicação visual de atividade através de led.

5.03 - 01 (uma) interface Wireless 150Mbps.

5.04 - Deverá possuir tecnologia WAKE ON LAN.

5.05 - Deverão ser fornecidos drivers para os sistemas operacionais, conforme item 9 desta especificação Técnica.

6 - DISPOSITIVO MULTIMIDIA

6.01 - Som *on-board* (placa mãe), conectores para entrada e saída de áudio estéreo.

6.02 – Deverá Possuir 1 (uma) unidade de DVD-RW padrão SATA.

7 - GABINETE, FONTE E ACESSÓRIOS

7.01 - Gabinete do tipo SFF - *small form factor*, que permita sua abertura sem uso de ferramentas (*tool less*), O Equipamento deve possuir *leds* na sua parte frontal para indicar se o computador está ligado e se há acesso ao disco rígido.

7.02 - Alimentação através de fonte interna, chaveada e bivolt, com ventilação própria; tensão de 110 – 220 VCA (+/-4%) e frequência de 60Hz. A fonte de alimentação deverá possuir potência máxima de 250 watts suportando todos os dispositivos instalados oferecendo ainda margem para suporte a futuras expansões do hardware.

7.03 - Cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136).

7.04 - A tampa do gabinete, uma vez posicionada corretamente em seu local adequado, e quando pressionada deverá ser travada automaticamente.

8 - SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVO

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

8.01- O equipamento deverá ser compatível com o seguinte sistema operacional:

8.01.1- Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, com *Downgrade* para Windows Professional versão anterior.

8.01.2 - O equipamento ofertado deverá constar na lista de compatibilidade de hardware (HCL) do fabricante e/ou distribuidor do sistema operacional ofertado.

8.02 - O equipamento deverá ser fornecido com os seguintes SOFTWARES LICENCIADOS E PRÉ- INSTALADOS:

8.02.1 - Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, versão 64 bits, idioma português (Brasil) ou edição profissional atualizada equivalente;

8.02.2 - O Sistema operacional deverá ser fornecido já licenciado e pré-instalado com todos os drivers de todos os dispositivos exigidos nesta especificação técnica. Todos os dispositivos deverão estar em funcionamento.

Deverão ser disponibilizados (entregues) os seguintes itens:

LICENÇAS DE USO com sua respectiva chave do produto (*Product Key*) referente ao sistema operacional Windows 10 Professional fornecido;

Mídia original Microsoft® do sistema operacional Windows 10 ou mídia de recuperação do sistema (*recovery*) do fabricante do equipamento com o sistema operacional ou possibilitar ao contratante o direito de baixar (download) os arquivos de instalação do sistema operacional no sítio (site) oficial da Microsoft®;

As licenças de uso do sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional deverão estar descritas na Nota Fiscal.;

Caso as licenças do Microsoft® Windows 10 Professional sejam OEM as mesmas poderão ser declaradas como itens fornecidos como partes integrantes do microcomputador.

Caso as licenças do Microsoft® Windows 10 Professional não sejam OEM, as mesmas deverão estar descritas na Nota Fiscal como itens distintos do microcomputador.

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

8.03 - Deverá ser fornecido no mínimo 1 (uma) licença Windows Server *Client Acess License - CAL Device* para acesso de dispositivos, na última versão disponível na data de licenciamento, para cada microcomputador fornecido.

8.04 - As licenças de uso de software Windows Server *Client Acess License - CAL Device* deverão ser descritas na Nota fiscal como itens distintos do microcomputador.

9 - MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE

9.01 - Deverá ser entregue documentação técnica completa emitida pelo fabricante do microcomputador contratado, contendo suas respectivas especificações e configurações. Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração dos dispositivos ou fornecer mídia recovery do fabricante do equipamento com os mesmos ou ainda possibilitar ao contratante o direito de baixar (download) os arquivos (drivers ou mídia de recovery) no site fabricante do equipamento. Todos os drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais relacionados no item 9.

10 - GARANTIA

10.01 - Garantia do fabricante, "ON SITE", mínima de 3 (anos) anos para todos os equipamentos ofertados.

10.02 - Deverá ser disponibilizada uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos.

10.03 - Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela correção das falhas que forem detectadas no hardware do microcomputador ofertado, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

10.04 - O reparo de partes e peças defeituosas deverá ser realizado em até 2 (dois) dias úteis após a abertura de chamado para suporte/manutenção pela contratante, sempre observando o horário normal de expediente de 08:00 às 17:00 horas.

10.05 - Caso o equipamento ou algum de seus componentes tenha que ser retirado do local de instalação para reparo externo ou o tempo de reparo exceda a 2 (dois) dias úteis, a contratada deverá efetuar a imediata substituição do equipamento ou componente defeituoso por outro equivalente, com a mesma ou superior configuração.

10.06 - Caso o equipamento ou componente retirado para reparo externo não seja devolvido em até 30 (trinta) dias corridos, a contratada deverá substituir o equipamento ou componente defeituoso, sem qualquer ônus para a contratante, por um equipamento ou componente novo, sem uso anterior, com a mesma ou superior configuração. Esta

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

substituição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após manifestação formal da contratante.

10.07 - Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir o equipamento ou componente por outro novo, sem uso anterior, sem qualquer ônus para a contratante, com a mesma ou superior configuração, quando apresentar o mesmo defeito por 3 (três) vezes consecutivas em um período de 30 (trinta) dias corridos. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação formal de parte da contratante.

11 - DO PROPONENTE

11.01 - O proponente deverá apresentar, na proposta, declaração contendo as seguintes informações:

11.01.1 - Marca e modelo do microcomputador ofertado;
11.01.2 - *Part Number* da máquina e Monitor Ofertado
11.01.3 - Informar qual o tipo de licenciamento do sistema operacional (Open Gov ou FPP ou OEM ou outras) ofertado.

11.02 - O proponente deverá apresentar, na proposta, declaração informando que os equipamentos ofertados são novos e estão em fase normal de fabricação.

11.03 - O proponente deverá apresentar, na proposta, documentação técnica do microcomputador, em língua portuguesa ou inglesa, emitida pelo fabricante do equipamento ofertado.

11.04 - O fabricante deverá constar como membro do TPM comprovado através do link: http://www.trustedcomputinggroup.org/members.

11.05 - O fabricante deverá possuir certificações ISO 9001 e ISO14001, o que comprova que o equipamento é de qualidade e não causa danos ao meio ambiente.

11.06 - O licitante vencedor deverá comprovar que é uma revenda autorizada do fabricante da solução ofertada na assinatura do contrato.

12 - DISPOSIÇOES FINAIS

12.01 - Por ocasião de cada entrega, a contratada deverá também fornecer uma relação ou listagem com informações básicas sobre dos equipamentos entregues, contendo, pelo menos, os seguintes dados, por equipamento:

12.01.1 - marca, modelo e número de série de fabricação da CPU (gabinete);

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

12.01.2 - marca, modelo e número de série de fabricação do monitor;

12.01.3 - período de garantia;

12.01.4 - número e data de emissão da nota fiscal;

12.01.5 - nome e telefone da (s) empresa (s) credenciada (s) pelo fabricante dos equipamentos para prestar manutenção e assistência técnica;

ITEM 2

1. 3 - Especificação Técnica para Aquisição Monitor de 18"

Descrição / Especificação Técnica

1 - MONITOR DE VÍDEO

1.1 - Monitor LCD ou LED, colorido, tamanho mínimo de 18" (dezoito polegadas) com configuração via OSD, com as seguintes características:

1.2 - Resolução gráfica mínima de 1366 x 768 ppp;

1.3 - Tempo de resposta máximo de 5ms;

1.4 - Contraste mínimo de 600:1 (DC - dinâmico) ou 1000:1;

1.5 - Deverá possuir no mínimo, 02 (duas) Interfaces de entrada do sinal de vídeo, sendo: 1 VGA (D-SUB15) e outra DVI, DP ou HDMI;

1.6 - Deverá ser fornecido cabo de sinal de vídeo VGA para conexão com microcomputador;

1.7 – A fonte de alimentação do monitor deverá ser interna;

1.8 - Cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136);

1.9 – O equipamento deverá possuir garantia mínima de 3 anos.

2 - GARANTIA:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

2.1 - Garantia do fabricante, "ON SITE", mínima de 3 (anos) anos;

2.2 - Deverá ser disponibilizada uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos;

2.3 - Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela correção das falhas que forem detectadas no hardware, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante;

2.4 - O reparo de partes e peças defeituosas deverá ser realizado em até 2 (dois) dias úteis após a abertura de chamado para suporte/manutenção pela contratante, sempre observando o horário normal de expediente de 08:00 às 17:00 horas;

2.5 - Caso o equipamento ou algum de seus componentes tenha que ser retirado do local de instalação para reparo externo ou o tempo de reparo exceda a 2 (dois) dias úteis, a contratada deverá efetuar a imediata substituição do equipamento ou componente defeituoso por outro equivalente, com a mesma ou superior configuração;

2.6 - Caso o equipamento ou componente retirado para reparo externo não seja devolvido em até 30 (trinta) dias corridos, a contratada deverá substituir o equipamento ou componente defeituoso, sem qualquer ônus para a contratante, por um equipamento ou componente novo, sem uso anterior, com a mesma ou superior configuração. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após manifestação formal da contratante;

2.7 - Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir o equipamento ou componente por outro novo, sem uso anterior, sem qualquer ônus para a contratante, com a mesma ou superior configuração, quando apresentar o mesmo defeito por 3 (três) vezes consecutivas em um período de 30 (trinta) dias corridos. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação formal de parte da contratante;

2.8 - Por ocasião de cada entrega, a contratada deverá também fornecer uma relação ou listagem com informações básicas sobre dos equipamentos entregues, contendo, pelo menos, os seguintes dados, por equipamento:

2.8.1 - Marca, modelo e número de série;

2.8.2 - Período de garantia;

2.8.3 - Número e data de emissão da nota fiscal;

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

2.8.4 - Nome e telefone da (s) empresa (s) credenciada (s) pelo fabricante dos equipamentos para prestar manutenção e assistência técnica.

ITEM 3

1.4 – Especificação detalhada – Impressora matricial 132 colunas

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA - IMPRESSORA MATRICIAL 132 COLUNAS

- Método de impressão: matricial de 09 agulhas, mínimo;
- Número de colunas: 132 colunas a 10cpp, mínimo;
- Resolução: 240x144DPI, mínimo;
- Velocidade de Impressão: 400cps em modo fast draft, mínimo;

LINGUAGEM

- Emulação: ESC/P e IBM Proprinter, mínimo

INTERFACE

- 1 (uma) porta paralela Centronics (IEEE-1284) bidirecional, mínimo;

RECURSOS

- Bandeja de alimentação manual para folhas soltas ;
- Trator para formulário contínuo tipo empurrar;
- Trator para alimentação de papel que pode ser usado nas posições de empurrar / frontal;
- Suportar impressão de formulários de no mínimo 04 vias.

REQUERIMENTOS DE ENERGIA

- 10 %);±Alimentação: 110V 100/127 V AC (
- Freqüência: 60Hz.

ACESSÓRIOS

- Cabos: Alimentação e conexão com microcomputador;
- Manual: Instalação / operação.

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

RECURSOS ADICIONAIS

- Compartilhamento: Permitir compartilhamento com outras estações;
- Driver de impressora: Fornecido em CD e/ou disco(s) de 3-½", compatível com Windows 9x, NT e Windows 2000;

EMBALAGEM

- Deverá ser acondicionada, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

GARANTIA

- Garantia total mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega, no local de instalação.

ITEM 4

1.5 - Especificações Técnicas - Impressora Laser Monocromática

Tipo: Laser

Sistema de impressão: monocromática;

Velocidade de impressão: mínimo 40 ppm;

Resolução da impressão: 1200 dpi;

Conexões: 1 USB 2.0 ou 3.0 e 1 rede RJ-45;

Memória mínima: 64MB;

Processador mínimo: 540 Mhz;

Ciclo de impressão: mínimo: 40.000 páginas/mês;

Capacidade da bandeja entrada: mínimo 250 folhas;

Capacidade da bandeja saída: mínimo 150 folhas;

Tipo de papel para impressão: Carta, A4, Ofício, 10 x 15 cm;

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

Impressão frente e verso: automático;

Compatibilidade S.O.: Windows XP, Windows 7, Windows 8 e 8.1, Windows 10, Windows Server 2008 / 2012;

Alimentação: 110V ou Bivolt;

Garantia:

Garantia do fabricante, "ON SITE", mínima de 3 (anos) anos;

Deverá ser disponibilizada uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos;

Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela correção das falhas que forem detectadas no hardware, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante;

O reparo de partes e peças defeituosas deverá ser realizado em até 2 (dois) dias úteis após a abertura de chamado para suporte/manutenção pela contratante, sempre observando o horário normal de expediente de 08:00 às 17:00 horas;

Caso o equipamento ou algum de seus componentes tenha que ser retirado do local de instalação para reparo externo ou o tempo de reparo exceda a 2 (dois) dias úteis, a contratada deverá efetuar a imediata substituição do equipamento ou componente defeituoso por outro equivalente, com a mesma ou superior configuração;

Caso o equipamento ou componente retirado para reparo externo não seja devolvido em até 30 (trinta) dias corridos, a contratada deverá substituir o equipamento ou componente defeituoso, sem qualquer ônus para a contratante, por um equipamento ou componente novo, sem uso anterior, com a mesma ou superior configuração. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após manifestação formal da contratante;

Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir o equipamento ou componente por outro novo, sem uso anterior, sem qualquer ônus para a contratante, com a mesma ou superior configuração, quando apresentar o mesmo defeito por 3 (três) vezes consecutivas em um período de 30 (trinta) dias corridos. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação formal de parte da contratante.

Por ocasião de cada entrega, a contratada deverá também fornecer uma relação ou listagem com informações básicas sobre dos equipamentos entregues, contendo, pelo menos, os seguintes dados, por equipamento:

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

Marca, modelo e número de série;

Período de garantia;

Número e data de emissão da nota fiscal;

Nome e telefone da (s) empresa (s) credenciada (s) pelo fabricante dos equipamentos para prestar manutenção e assistência técnica.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EMDEL
VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2.017

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia Sr. XXXX, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/SP, a quem confere e concede amplos e gerais poderes para em seu nome, participar do certame na modalidade **Pregão Presencial 02/2017**, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos e para os fins do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, principalmente concede poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, emitir declarações em nome da outorgante e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2.017

(Papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, **declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.**

_____
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

ANEXO IV

MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2.017

A empresa.....
estabelecida na .....,
telefone ....., e-mail.....,
Conta Bancária (banco, Agência e Conta Corrente) .....,
inscrita no CNPJ sob nº ....., propõe fornecer à EMDEL – "Em Liquidação", em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (**Anexo I** do edital):

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Microprocessador com freq. mínima de 3.6 GHz, 4GB de RAM, HD 500 GB, Monitor de 18,5 pol. ou superior, Sist. Op. Windows 10 Professional, ou versão mais recente 64 bits.	2	Unid.		R$./unid	R$.....
2	Monitor LCD ou LED, colorido, tamanho mínimo de 18" (dezoito polegadas) com configuração via OSD.	1	Unid.		R$./unid	R$.....
3	Impressora matricial 132 colunas.	2	Unid.		R$./unid	R$.....
4	Impressora Laser Monocromática	1	Unid.			

A proponente obriga-se a cumprir os prazos previstos, bem como todas as especificações constantes do **ANEXO I**.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes.

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

Limeira, de de .

_____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
CPF / Cargo

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE

(*Nome do licitante*) declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que:

I - Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ☐
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

II - Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da retirada ordem de serviço deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda,** declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

III - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada ordem de serviço deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Limeira, ____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2.017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n.º** _____, realizado pela EMDEL – "Em Liquidação".

Limeira, de de .

_____
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
R.G.: / Cargo

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA – S/A – EMDEL - "EM LIQUIDAÇÃO"

Processo Administrativo nº:

Contratante:

Contratada:

Objeto:

Contrato nº:

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aluído processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Limeira, ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE:
Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA:
Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMDEL VISTO